



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DOS CHALÉS DO SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos de alvenaria, necessária para revitalização dos chalés, localizados no condomínio José Epaminondas, que são uma extensão da unidade Sesc Caldas Novas.

1. JUSTIFICATIVA

A obra de adequação e revitalização nas estruturas dos chalés situados no condomínio José Epaminondas. Os chalés serão disponibilizados para locação aos clientes do Sesc Caldas Novas e estão sem uso há alguns meses, portanto, faz-se necessário a aquisição dos itens requeridos, imprescindíveis para o total funcionamento dos chalés, pois diversos desses itens, estão faltantes ou com defeito.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quadro objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	7	LTA
2	ARAME RECOZIDO N° 14	30	KG
3	ARAME RECOZIDO Nº 16	18	KG
4	AREIA GROSSA	5	MT ³
5	AREIA MÉDIA LAVADA	60	MT ³
6	ARGAMASSA AC II	8	SCO
7	ARGAMASSA AC III	8	SCO
8	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL	43	CXA
9	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM, EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	200	UND
10	CIMENTO CP II E 32 – 50KG	250	SCO
11	COLUNA PRONTA SOLDADA 10 CM X 20 CM	21	UND
12	COLUNA PRONTA SOLDADA 15 CM X 27 CM	12	UND
13	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA	2	LTA
14	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL	13	sco
15	GRAMPO TIPO MIGUELÃO	10	PCT
16	PEDRA BRITADA N. 0	5	MT ³
17	PEDRA BRITADA N. 1	9	MT ³
18	PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ - MOLDADO 100 CM X 15 CM.	143	MTS
19	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27MM	300	UND





20	PISO PEI 4 ACETINADO 45X45CM	28	MTS
21	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR) TIPO 2F	3	MT3
22	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA	27	PCA
23	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	5	KG
24	PREGO COM CABECA 17 X 21	8	KG
25	PREGO COM CABECA 17 X 24	4	KG
26	PREGO COM CABECA DUPLA 17 X 27	3	KG
27	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS	125	PCA
28	SELANTE E ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO.	25	UND
29	TÁBUA DE PINUS 10 CM X 3 MT	10	UND
30	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3MT	30	UND
31	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 30 CM PARA FORMAS DE VIGA BALDRAME E PILARES	173	PCA
32	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA.	213	MTS
33	TIJOLO 6 FUROS	8.000	UND
34	VERGALHÃO AÇÕ CA 50 10,0MM	43	UND
35	VERGALHÃO AÇÕ CA 50 8MM	27	UND
36	VERGALHÃO AÇO CA 60 5MM	98	UND
37	CAL HIDRATADO CH I	222	UND

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS. - ITEM 01

Agente de cura para pisos e superfícies de concreto, formulado com copolímeros acrílicos, sílicas, nanossilicatos e outrosaditivos. Embalagem com 18L.

ARAME RECOZIDO N° 14 - ITEM 02

Arame recozido, bitola 14, 2,11mm, rolo contendo 1 kg.

ARAME RECOZIDO N°16 - ITEM 03

Arame recozido nº 16, rolo contendo 1 kg.

AREIA GROSSA - ITEM 04

Areia grossa – entrega em m³.

AREIA MÈDIA - ITEM 05

Areia média lavada - medida: m3

ARGAMASSA ACII - ITEM 06

Uso em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081. Embalagem com 20 kg, cor: cinza.

ARGAMASSA ACIII- ITEM 07

Uso em sobreposição, tipo ACIII, conforme NBR 14.081. Embalagem com 20 kg, cor: cinza.

ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMI FLÉXIVEL - ITEM 08

Embalagem com 18 kg.

BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS - ITEM 9

Bucha de nylon sem aba S6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.





CIMENTO - ITEM 10

Cimento CP II 32 - embalagem com 50 kg

COLUNA PRONTA SOLDADA 10 CM X 20 CM - ITEM 11

Coluna pronta soldada 10 CM x 20 CM: produzida em aço nervurado CA-50 Espessura do ferro 10 MM; Estribo em aço nervurado CA-60; Espessura do estribo 4,2MM; Medidas aproximadas da coluna pronta; 10CM de largura; 20 CM de comprimento; 6 m altura.

COLUNA PRONTA SOLDADA 15 CM X 27 CM - ITEM 12

Coluna pronta soldada 15 CM x 20 CM em aço produzida em aço nervurado CA-50 Espessura do ferro 10MM; Estribo em aço nervurado CA-60; Espessura do estribo 4,2MM; Medidas aproximadas da coluna pronta; 15CM de largura; 27 CM de comprimento; 6 m altura..

DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA - ITEM 13

Especialmente indicado para concreto a ser revestido, embalagem com 18L.

ESPAÇADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL - ITEM 14

Espaçador circular com entrada lateral, CA 4-12/20, 4,2 Á 12,5 mm, 20mm – embalagem com 100 peças.

GRAMPO TIPO MIGUELÃO - ITEM 15

Material dos grampos: polietileno de alta densidade; Cor: marrom; Diâmetro dos cabos: 2,5 MM. Acompanha pregos de 25MM para fixação Embalagem com 100 unidades.

PEDRA BRITADA 0 - ITEM 16

Brita 0 ou pedrisco, granulometria varia entre aproximadamente 4,8mm e 9,5mm

PEDRA BRITADA N. 1 – ITEM 17

Brita 1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm), unidade de medida m³.

PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ - MOLDADO 100 X 15 cm - ITEM 18

Pingadeira em concreto pré moldado, Formato: duas águas/ triangular, Medidas aproximadas: 100 CM de comprimento x 15 CM largura x 5 CM de espessura central, 3CM de espessura das bordas: Aplicação: acabamento para muro.

PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27MM - ITEM 19

Pino para fixação ação direta 1/4" x 3 x 27 com furo.

PISO PEI 4 ACETINADO - ITEM 20

Piso PEI 4 acetinado, medidas 45 x 45 cm, cor: bege ou areia.

POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR) TIPO 2F - ITEM 21

O EPS (Poliestireno Expandido) Tipo 2F tem densidade aparente nominal de 12,0 Kg/m³ e classe F que indica que o material éretardante à chama. É também conhecido como isopor. O insumo a ser coletado é o bloco em m³

PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA – ITEM 22

Pontalete 7,5 x 7,5 x 3m - em madeira de pinus

PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 - ITEM 23

Prego material em aço polido com cabeça 18x 30 (JP X LPP) embalagem com 1kg

PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 - ITEM 24

Prego material em aço polido com cabeça 17x 21 (JP X LPP) embalagem com 1kg

PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 - ITEM 25

Prego material em aço polido com cabeça 17x 24 (JP X LPP) embalagem com 1kg

PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 - ITEM 26

Prego material em aço polido com cabeça 17x 27 (JP X LPP) embalagem com 1kg

SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS - ITEM 27

Sarrafo em madeira pinus, nas medidas 2,5 x 7,5 cm x 2,5M

SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO - ITEM 28

Selante elástico de baixo módulo à base de poliuretano, monocomponente, de média viscosidade, embalagem





com 400g.

TÁBUA DE PINUS 10 CM X 3 MT - ITEM 29

Madeira tipo pinus, 10 cm de espessura, 3 m de comprimento.

TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 MT – ITEM 30

Madeira tipo pinus, 30 cm de espessura, 3 m de comprimento.

TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 30 CM PARA FORMAS DE VIGA BALDRAME E PILARES – ITEM 31

Dimensão: 30 cm x 2,5 cm x 3 metros.

TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA - ITEM 32

Tela de aço soldada, galvanizada/zincada para alvenaria, fio D, 1,20 a 1,70 mm, malha 15 x 15mm (C \times L) 50 x 7,5cm

TIJOLO FURADO - ITEM 33

Tijolo 6 furos, Medidas aproximadas: 9 x 14 x 29 cm, peso de cada tijolo 3.100 kg

VERGALHÃO AÇO CA 50, 10mm - ITEM 34

Barra de vergalhão para concreto armado CA50, soldável, feita de aço com superfície nervurada, 10mm, comprimento 12M.

VERGALHÂO ACO CA 50, 8mm - ITEM 35

Barra de vergalhão para concreto armado CA50, soldável, feita de aço com superfície nervurada, 8mm, comprimento 12M.

VERGALHÂO AÇO CA 60, 5mm - ITEM 36

Barra de vergalhão para concreto armado CA60, soldável, feita de aço com superfície nervurada, 5mm, comprimento 12M.

CAL HIDRATADA CHI-ITEM 37

Cal hidratada para argamassa, pureza CH I, Embalagem com 20kg.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **5.1.** Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:
 - a) Empresas locais (Goiás)
 - **b)** Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **6.1.** As entregas deveram ser realizadas na unidade discriminada no tópico **7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO** em até 3 (três) dias uteis corridos após o recebimento do pedido.
- **6.2.** A entrega do produto em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.
- **6.3.** O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.
- **6.4.** A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **6.5.** Produtos em desacordo que forem recusados deverão ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- **6.6.** Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.





6.7. A confirmação do recebimento dos produtos dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.CEP: 75690-000. Tel.: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 17h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
 - **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
 - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual:
 - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- **f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.1.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- **10.1.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **10.1.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- **10.1.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto.
- **10.1.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da unidade.
- 10.1.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- **10.1.7.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.





10.1.8. O Sesc reserva o direito de não receber objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.2.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste termo de Referência, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ao fornecedor ou documento equivalente (PAF).
- **10.2.2.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- **10.2.3.** Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.
- **10.2.4.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação de desacordo.
- **10.2.5.** Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- **10.2.6.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **10.2.7.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- **10.2.8.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.2.9. O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem íntegra.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- **12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;
- **12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- **12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- **12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES





- **13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- **13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- **13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- **13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- **13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação
- **13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- **13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ismênia Juliana de Morais Chefe do Setor de Infraest. Op. Serv Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68 Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel

Carneiro.

Assistente Administrativo III

Matrícula: 6551 CPF: 913.611.681-53

15. RESPONSAVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 14 de setembro de 2021.